

Nota Técnica – PL 3467/2025

// PROPOSIÇÃO
PL 3467/2025 · Senado

// POSIÇÃO DA CASA HACKER
FAVORÁVEL

// PUBLICADA EM
11/09/2026

// I. O QUE O TEXTO DIZ

Autoria: Senador Rogério Carvalho (PT/SE).

O PL 3467/2025 institui o Mapa de Vulnerabilidade Educacional (MAVE), com a finalidade de identificar redes públicas municipais de educação básica que apresentem baixos indicadores de desempenho e alta vulnerabilidade socioeconômica dos educandos, para fins de priorização do apoio técnico e financeiro da União. O MAVE será elaborado, mantido, atualizado e publicado periodicamente pelo Ministério da Educação. Os critérios incluem: IDEB inferior à média nacional; taxa de abandono ou evasão escolar superior à média nacional; índices de vulnerabilidade social acima da média nacional (com base em dados do IBGE, CadÚnico ou outras fontes oficiais); e localização no Semiárido brasileiro ou na Amazônia Legal, como critério adicional de ponderação. A inclusão de uma rede no MAVE constitui critério prioritário para repasses voluntários, assistência técnica, formação de professores, escolas em tempo integral e melhoria de infraestrutura. Os dados consolidados do MAVE devem ser publicados anualmente em sítio eletrônico de acesso público.

// II. O QUE O SUBSTITUTIVO MUDOU

Não há substitutivo disponível para análise neste momento. O projeto é recente (julho de 2025) e ainda não foi designado relator.

// III. POSIÇÃO DA CASA HACKER

A Casa Hacker manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao PL 3467/2025, em alinhamento com o princípio institucional "**periferia primeiro**".

O PL 3467/2025 está alinhado ao eixo da Casa Hacker de "**periferia primeiro**", ao criar um instrumento que identifica e prioriza redes municipais com baixos indicadores e alta vulnerabilidade socioeconômica. A inclusão do Semiárido e da Amazônia Legal como critério adicional de ponderação é fundamental para corrigir desigualdades regionais históricas.

// IV. O QUE PEDIMOS

Aprovação do PL 3467/2025.

Recomendação para que o MAVE seja **atualizado anualmente** e que seus dados sejam **abertos e acessíveis**, permitindo controle social.

Emenda para incluir dispositivo que garanta a **participação da sociedade civil** na governança do MAVE, com assento de representantes de organizações educacionais, movimentos sociais e comunidades tradicionais.

Monitoramento da tramitação para garantir que o texto final mantenha as conquistas do projeto original.

São Paulo, em 2 de novembro de 2025.

Geraldo Barros

Diretor Executivo